



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4262/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO  
VALOR DE R\$ 1.500,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abrem-se créditos especiais, nas seguintes dotações orçamentárias:

0501-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20601000762123- Contribuição para o CICAH

337041990200- Contribuição para manutenção dos Consórcios  
(501)(0001) R\$ 1.500,00.

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

04122000902013- Manutenção da Secretaria de Agricultura

339030000000 – Material de consumo (102) R\$ 1.500,00.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
De avisos e publicações em 01/11/2006.Livro 27.